

identidade n.º 7516847, com domicílio na Rua Ferreira Lapa, 11, 3560 Sátão, por se encontrar acusado da prática de um crime de difamação, previsto e punido pelo artigo 180.º do Código Penal, praticado em Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Albuquerque*. — O Oficial de Justiça, *Rui Neto Alves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SESIMBRA

Aviso n.º 2933/2006 — AP

A Dr.ª Célia Maria Gomes Cruz Farinha, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Sesimbra, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 91/03.2GTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ion Zghibarta, filho de Miso Zghibarta e de Lida Zghibarta, natural de Moldávia, de nacionalidade moldava, nascido em 5 de Novembro de 1980, solteiro, titular do passaporte n.º A0519265, com domicílio na Rua Damião de Góis, Lote 76, 2.º direito, 2975 Quinta do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Fevereiro de 2003, por despacho de 31 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter liquidado a multa a que foi condenado.

6 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Gomes Cruz Farinha*. — A Oficial de Justiça, *Carla Stattmille*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Aviso n.º 2934/2006 — AP

A Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovios, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 354/00.9PBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Casuel dos Santos Figueira Cambambe, filho de Domingos Manuel Cambambe e de Virgínia Figueira Domingos, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 11 de Abril de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16155118, com domicílio na Rua da Paz, 10, 1.º, esquerdo, Setúbal, 2900 Setúbal, o qual se encontra em transitado, julgado, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 2000, por despacho de 31 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarada extinta por prescrição da pena.

31 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Wengorovios*. — A Oficial de Justiça, *Clara Lourenço Sobral*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Aviso n.º 2935/2006 — AP

A Dr.ª Ana Sofia Bastos Wengorovios, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 184/01.0TASTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Miguel Paulo dos Reis, filho de Fran-

cisco Manuel Franco dos Reis e de Teresa Maria Paulo Reis, natural de Setúbal, São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Janeiro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13814690, com domicílio na Rua Damão, 20, 3.º-F, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano qualificado, artigo 213.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 2001 e um crime de receptação, artigo 231.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 2001, por despacho de 22 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

23 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Wengorovios*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Manuel G. Santana*.

Aviso n.º 2936/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Graça Fragoso Lopes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 499/00.5PBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Lampreia, filho de José Lampreia Cândido e de Josefina Canbunba, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Novembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9930239, com domicílio na Rua Teófilo Braga, 13, Caritas Diocesana, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Março de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Elina Marques Dias*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES

Aviso n.º 2937/2006 — AP

O Dr. Eduardo Sousa Paiva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 248/99.9GCSLV, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Cristina Neto, filho de Joaquim António Neto e de Bárbara Rita Cristina, de nacionalidade alemã, nascido em 21 de Outubro de 1971, solteiro, com domicílio no Sítio do Furadouro, 8375 São Bartolomeu de Messines, por se encontrar acusado da prática do crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 17 de Outubro de 1999, por despacho de 24 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

1 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Sousa Paiva*. — O Oficial de Justiça, *João Vasco*.

Aviso n.º 2938/2006 — AP

O Dr. Eduardo Sousa Paiva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo abreviado n.º 223/05.6GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Nobre, filho de Manuel Feliciano e de Maria Inácia Nobre, natural de Ourique, Panóias, Ourique, nascido em 25 de Fevereiro de 1948, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8308122, com domicílio na Urbanização Portão, lote 5-5aa, 8125-616 Quarteira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Janeiro de 2005, por despacho de 30 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do